



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Lei nº 430/2015

Medicilândia/PA, em 16 de Novembro de 2015.



**Aprova o Plano Municipal de Educação -
PME e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III - Fórum Municipal de Educação;
- IV - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



Art. 4º. Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Art. 5º. O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. Ao Conselho Municipal de Educação, por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de, pelo menos, duas conferências municipais em atendimento ao PME.

Art. 7º. A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 8º. O Município, no âmbito de suas competências, aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação do PME.

Art. 9. O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 10. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 11. Para o cumprimento das metas no prazo de vigência deste PME, as estratégias deverão ser efetivadas pelo município em regime de colaboração e cooperação com os demais entes federativos (Estado do Pará e União), levando sempre em consideração as especificidades locais e regionais.

Art. 12. As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre o Município, Estado do Pará e a União.

Art. 13. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, em 19 de Novembro de 2015.

Nilson Daniel
Prefeito Municipal



ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil, na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

Tabela 1. População por faixa etária

População / faixa etária	Ano	0 a 3 anos	4 e 5 anos
	2000	1.115	1.109
	2007	1.651	1.008
	2010	1.443	1.076

TABELA 2. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 4 e 5 ANOS

META BRASIL 100% - UNIVERSALISAR						
ANO	POPULAÇÃO 4 e 5 ANOS	%	ATENDIDO	%	FORA DA CRECHE	%
2010	1.076	100	718	50,2	358	49,8
2011	1.008	100	648	44,5	360	55,5
2012	985	100	672	53,5	313	46,5
2013	967	100	701	62,1	266	37,9

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010
DATASUS- população residente – Medicilândia 2010 a 2012

Em 2010, segundo dados oficiais do IBGE, o percentual de atendimento de crianças de 04 e 05 anos era de 50,2. No decorrer dos anos não tivemos um aumento significativo desse percentual, pois em 2013 apenas 62,1% de crianças nesta faixa etária. Para chegarmos à universalização ainda necessitamos atender cerca de 37,9%, o que equivale a 266 crianças e 13 turmas de 20 crianças.

TABELA 3: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



META BRASIL: 50%						
ANO	POPULAÇÃO 0 A 3 ANOS	%	MEDICILÂNDIA ATENDIDO	%	MEDICILÂNDIA FORA DA CRECHE	%
2010	1.443	100	58	4,1	1.385	95,9
2011	1.459	100	51	3,6	1.408	96,4
2012	1.425	100	47	3,4	1.378	96,6
2013	1.426	100	3	0,2	1.423	99,8

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010
DATASUS- população residente – Medicilândia 2010 a 2012

Na faixa etária de 0 a 3 anos percebemos um aumento gradual da população que passou de 1.443 em 2010 para 1.459 em 2011, e um decréscimo para 1.426 em 2013, sendo que o atendimento no município não acompanhou essa demanda, pois não elevou o percentual desde 2010, decaindo consideravelmente em 2013.

De 2010 a 2012, o município contava ainda com uma escola particular que atendia crianças acima de dois anos. Este atendimento, além de ser tímido, ainda acontece de forma precária, pois não existem prédios específicos para esta faixa etária, as crianças são atendidas nos prédios que funciona a pré-escola.

Tendo em vista a previsão da construção de três creches pelo pró-infância, que será atendido em média 600 crianças, sendo 42% faltando 113 crianças para alcançar um percentual de 50% dessa demanda que é a meta nacional.

ESTRATÉGIAS

- 1.1)** Definir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2)** Realizar, anualmente, em regime de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3)** Aderir ao programa, implantar, manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à implantação, expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas de educação infantil;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- 1.4) Elaborar juntamente com o Conselho Municipal de Educação, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade a aplicação do planejamento, entre outros indicadores relevantes;
- 1.5) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;
- 1.6) Promover em regime de colaboração com a União e o Estado a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior; incluindo as áreas de música e arte;
- 1.7) Adequar o Projeto Político Pedagógico garantindo a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo – aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.8) Fomentar o atendimento das populações do campo, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta da implantação de políticas públicas voltadas ao atendimento deste público alvo, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender as especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;
- 1.9) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, braile para os cegos e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.10) Suplementar programas de orientação e apoio às famílias de baixa renda, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 3 anos.
- 1.11) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno(a) de 6(seis) anos de idade no ensino fundamental;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



- 1.12) Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral na rede pública municipal em 20%;
- 1.13) Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a seguinte relação crianças/educador; a) de 0 a 2 anos _ 06 A 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 3 anos _ 15 crianças/01 educador e 1 auxiliar; c) de 4 a 6 anos _ 20 crianças 1 educador e 1 auxiliar;
- 1.14) Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;
- 1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três anos);
- 1.16) Efetivar nas classes de educação Infantil aulas de músicas instrumental com professores especializados e instrumentos musicais;
- 1.17) Assegurar a implantação de salas de leituras com profissionais qualificados;
- 1.18) Implantar brinquedotecas em todas as escolas com educação infantil gradativamente;
- 1.19) Fomentar discussão junto à união sobre a disponibilização de livros didáticos e paradidáticos específicos para a educação infantil através do PNLD (Programa Nacional do Livro Didático);

META 2: Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9(anos) para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 65% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME:

ANÁLISE SITUACIONAL

TABELA 01: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS

META BRASIL: 100%					
POPULAÇÃO	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste	Medicilândia



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



DE 6 A 14 ANOS				Paraense	
5916	98,4	97,1	97,3	93,3	94,5

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

O município de Medicilândia encontra-se abaixo do atendimento nacional em 3,9 pontos percentuais e em relação ao Estado do Pará, 2,8%. Faltando cerca de 5,5% para universalizar este atendimento.

TABELA 2. POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

META BRASIL 100% - UNIVERSALIZAR					
ANO	POPULAÇÃO 6 e 14 ANOS	ATENDIDO	%	FORA DA ESCOLA	%
2010	6.015	5.147	83,2	868	16,8
2011	5.984	5.072	82,1	912	17,9
2012	5.972	5.134	83,7	838	16,3
2013	5.916	4.973	81,1	943	18,9

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/Metas_PNE_MUNIC_IBGE_SASE

O atendimento da população na faixa etária de 6 a 14 diminuiu de 83,2% em 2010 para 81,1% em 2013, mostrando um decréscimo, um dos fatores que ocasiona este problema é a migração das famílias que trabalham em propriedades rurais, e outro é o deslocamento para outros municípios. A projeção da população desta faixa etária para 2024 é de 6.571 e para atendimento educacional, há a previsão de reforma e ampliação de 11 escolas.

Tabela 3. Taxa de distorção idade-Ano - do Ensino Fundamental

Ano	Anos iniciais	Anos finais
2010	37,5	44,5
2011	35,1	43,4
2012	33,1	50,9
2013	30,8	48,6

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Como demonstra o quadro acima, houve uma redução considerável da distorção idade-série nos anos iniciais, um dos fatores contribuintes foi o ingresso das crianças a partir dos 6 anos no



fundamental menor. Em relação aos anos finais há uma oscilação, não apresenta melhoria considerável, por se tratar de alunos fora da faixa etária e o município não oferecer programas de correção de fluxo ocasiona esta disparidade entre o ensino fundamental menor e maior.

TABELA 01: PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO

META BRASIL: 100%				
BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
66,7%	53,4%	44,6%	36,6%	37,7%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Poucos são os alunos que concluem o ensino fundamental com até 16 anos de idade, mais de 50% das matrículas no 6º ano já são de alunos fora da faixa etária e destes apenas 30% concluem o fundamental.

Tabela 3 - Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Turmas
2010	65	7.888	348
2011	59	7.471	339
2012	60	7.122	359
2013	58	6.655	338

Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação/SEMED Medicilândia

O número de estabelecimentos de educação que atendem esta faixa etária, de acordo com a tabela 3, apresentou um decréscimo do ano de 2010 a 2013, com 7 escolas a menos. Isso se deu devido à reorganização da rede através de nucleações de escolas. Esse processo de nucleação tornou-se necessário devido ao êxodo rural e a diminuição do número de alunos em certas comunidades, o que implicou no fechamento de mais alguns estabelecimentos em 2014, passando para 48 estabelecimentos e 293 turmas atendidas. Vale ressaltar que este atendimento é realizado apenas pela rede municipal de ensino, pois o município não dispõe de rede privada.

ESTRATÉGIAS

2.1) Pactuar entre União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005, a implantação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;



2.2) Limitar o número de matrículas; até o terceiro ano do ensino fundamental o máximo de 25 alunos por turmas e no quarto e quinto ano, 30 alunos por turmas, no fundamental maior até 35 alunos, sempre observando as turmas com alunos especiais e os alunos em dependência;

2.4) Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 50% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental;

2.5) Criar e garantir mecanismos para acompanhamento individualizado dos (as) alunos(as) do Ensino Fundamental, principalmente os que apresentam dificuldade de aprendizagem, através de aulas de reforço, salas de leitura e de recursos;

2.6) Fortalecer o acompanhamento escolar dos beneficiários de programas de transferências de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, tanto no campo quanto na cidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude e garantindo a matrícula e permanência na rede pública de ensino;

2.8) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades tradicionais;

2.9) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.10) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, bem como promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.11) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, visando à integração entre escola, família e comunidade, através de Projetos com a colaboração da Secretaria de Educação e demais órgãos municipais;

2.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;



2.13) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames, concursos municipal, estadual e federal;

2.14) Assegurar programas suplementares de material didático-escolar junto aos governos Federal, Estadual e Empresas Privadas, não contabilizado nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

META 3: Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 60%.

ANÁLISE SITUACIONAL

TABELA 01: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS

META BRASIL: 85%					
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
1.877	55,3	45,1	40,2	29,1	29,5

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Da população de 15 a 17 anos residente no município de Medicilândia, 554 receberam atendimento escolar em 2010. O município está em defasagem 25,8% em nível de Brasil e 10,7% em nível de Estado. Considerando a meta nacional que é de universalização e o ano/base de 2010, o município precisa atender uma demanda de 55,5%.

TABELA 2. POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

META BRASIL 100% - UNIVERSALISAR					
ANO	POPULAÇÃO 15 e 17 ANOS	ATENDIDO	%	FORA DA ESCOLA	%
2010	1.840	850	46,1	990	53,9
2011	1.840	895	48	945	52
2012	1.868	821	51,6	903	49,4
2013	1.877	756	40,2	1.121	59,8

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



Conforme demonstra o gráfico com dados também da Secretaria da Escola Estadual de Ensino Médio Francisca Gomes do Santos. Ensino Médio regular e o SOME- Sistema de Ensino Médio atendeu em 2010 apenas 53,9% da população de 15 a 17 anos. No decorrer dos anos não houve crescimento e sim uma considerável queda para 40,2% de atendimento. Em 2014 como uma população de 1.899, foram atendidos 755 jovens, ou seja, um percentual de 39,75%. Como o município não oferece ensino médio técnico ou profissionalizante, grande parte desta população não ingressa no Ensino Médio ou vão buscar outras alternativas de trabalho nos municípios vizinhos.

ESTRATÉGIAS

3.1) Incentivar a ampliação da oferta de matrícula no Ensino Médio em parceria com o Estado, e consequentemente o aumento de alunos inscritos e aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM;

3.2) Pactuar entre União e o Estado a implantação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

3.3) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) Implantar, manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, educação em tempo integral, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) Fomentar programas de educação e de cultura para a população jovem urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.6) Solicitar formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.7) Solicitar junto as entidades competentes políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.8) Solicitar e estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, assegurando a oferta de vagas diurna e noturna, suficientes para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;

3.9) Assegurar junto aos órgãos competentes, uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;



3.10) Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-los as necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ANÁLISE SITUACIONAL

META BRASIL: 100%					
POPULAÇÃO DE 04 A 17 COM DEFICIÊNCIA	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
135	85,8	83,5	83,5	84,3	86,0

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

O atendimento à população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no município de Medicilândia em 2010 chegou a 86,0 superior ao atendimento nacional em 0,8 pontos percentuais e em relação ao Estado do Pará, superior em 2,5. Para universalizar o atendimento para esta população ainda falta uma margem de 1,4, visto que todos têm direito à educação.

TABELA 2: POPULAÇÃO DE 04 A 17 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

META BRASIL 100% - UNIVERSALISAR					
ANO	POPULAÇÃO 04 e 17 ANOS	ATENDIDO	%	FORA DA ESCOLA	%
2010	182	144	79,9	38	20,1
2011	90	75	83,6	15	16,4
2012	166	139	83,7	27	16,3
2013	78	70	89,3	8	10,7

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/Metas_PNE_MUNIC_IBGE_SASE



De acordo com projeções do IBGE, a porcentagem de atendimento da população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aumentou gradativamente, passando de 79,9% para 89,3%. Como não existe uma contagem da população entre os anos 2011 a 2013, fez-se uma média baseada na projeção de atendimento disponibilizada pelo IBGE/2010 com as matrículas que constam no Censo Escolar para obtenção deste quantitativo.

Com o atendimento realizado até o ano de 2013, a distância para a universalização diminuiu, necessitando apenas de 10,7% para a garantia de direitos a essa população.

Tabela 03: Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns.

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2010	10,9%	7	0%	0	89,1%	57
2011	0%	0	0%	0	100%	75
2012	0%	0	0%	0	100%	139
2013	0%	0	0%	0	100%	70

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O município dispõe de 02 salas de atendimento educacional especializado, sendo uma do Ensino Fundamental e uma do Ensino Médio que funciona em parceria com o município. Este atendimento é realizado especificamente na área urbana, sendo que somente alguns alunos da área rural são atendidos nestes espaços, devido à distância.

Diante desses dados, nota-se que o município, gradativamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com necessidades educativas especiais nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação das escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso a uma escolarização que complete o atendimento à vida em sua totalidade.

ESTRATÉGIAS

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivas, conforme o censo escolar mais atualizado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Implantar e garantir o atendimento educacional especializado ao longo deste PME, aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e os alunos(as) em salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.4) Implantar, manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transportes e mobiliário acessíveis e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) Garantir a oferta de formação de professores de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS como primeira língua, aos (as) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva da educação básica, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.6) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, a adolescência e à juventude;

4.8) Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento a diversidade;

4.9) Promover e articular entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, de fonoaudiólogo,



psicólogos, pedagogos, psicopedagogos, neurologistas, fisioterapeutas, educadores físicos e demais áreas, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados nas redes regulares de ensino;

4.10) Implantar e promover em parceria com as famílias, o desenvolvimento de modelos de atendimento educacional em diferentes turnos, voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.11) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento das instituições ou classes que oferecem atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.13) Promover parcerias entre o poder público e instituições comunitárias, filantrópicas sem fins lucrativos ou confessionais e as famílias visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral, a produção de material pedagógico, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e assim favorecer a construção de um sistema educacional inclusivo;

4.14) Garantir oferta de formação continuada para professores que atuem nas salas de AEE e de salas regulares que tenham alunos inclusos;

4.15) Garantir professor auxiliar e cuidador com qualificação pedagógica para atender os alunos especiais.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ANÁLISE SITUACIONAL

META BRASIL: 100%



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Matrículas do 1º ao 3º ano	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
1.999	97,6	97,7	96,2	80,4	68,9

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

De acordo com os dados do Censo Escolar 2013, foram matriculadas 896 crianças no 3º ano, 535 foram aprovados e 264 reprovados.

Segundo o IBGE/2010 o município de Medicilândia alfabetizou até o 3º ano do Ensino Fundamental 68,9%, faltando ainda 31,6% para que todas as crianças estejam alfabetizadas. Uma porcentagem destes são os que estão em distorção de idade série.

TABELA 2. POPULAÇÃO DE 06 A 08 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA

META BRASIL 100% - UNIVERSALISAR					
ANO	POPULAÇÃO 06 e 08 ANOS QUE FREQUENTAM A ESCOLA	Alfabetizada	%	Não Alfabetizada	%
2010	2.330	2.093	89,9	237	10,1
2011	2.129	1.873	88,5	246	11,5
2012	2.015	1.735	83,9	280	16,1
2013	1.937	1.673	84,3	264	15,7

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/ SEMEC Medicilândia/Gestor Escolar.
Metas_PNE_MUNIC_IBGE_SASE

Para os anos de 2011 a 2013 a análise se baseou nos dados de atendimento e alfabetização da Secretaria de Educação de Medicilândia, devido o município não dispor de dados oficiais. A porcentagem de crianças alfabetizadas são projeções do IBGE/2010. Segundo essa projeção até 2025 o município deverá alfabetizar 99% das crianças até o final do 3º ano do EF. Em 2014 dos 1.754 foram alfabetizados 1.511 alunos até o final do 3º ano, o que equivale a 86,2%, diminuindo o percentual de não alfabetizados para 13,8%, totalizando 243 crianças.

A partir de 2013 o número de alunos não alfabetizados vem diminuindo e isto se deve às políticas de formação inicial e continuada que o município aderiu como o Programa Nacional de Formação de Professores – PARFOR e Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.



Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação

Ano	Total de professores do 1º ao 3º ano do EF	Com superior completo	
2010	96	5,2%	05
2011	87	8%	07
2012	99	20,2%	20
2013	122	44,2%	54

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com a tabela acima, aumentou o número de professores com nível superior até de 2010 a 2013. O PARFOR, iniciado em 2010 e Instituições particulares elevaram a escolaridade desses profissionais e os demais estão cursando.

ESTRATÉGIAS

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano;

5.3) Selecionar e disponibilizar às escolas tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino em que forem aplicadas;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a valorização da identidade cultural das comunidades tradicionais;



5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue (Braille e Libras) de pessoas surdas, sem estabelecimentos de terminalidade temporal;

5.8) Garantir na dotação orçamentária municipal recursos para a formação inicial e continuada de professores (as) alfabetizadores como prevê a Lei do FUNDEB;

5.9) Priorizar e manter no ciclo de alfabetização os professores(as) que possuem o perfil de alfabetizador, participam com assiduidade das formações, afim de que possa diminuir a rotatividade destes profissionais nas turmas do ciclo;

5.10) Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade com vistas a melhorar o processo de alfabetização;

5.11) Implantar, em parceria com a União, Estado e Empresas Particulares, programa de correção de fluxo, no contra turno com profissionais qualificados, dentro do ciclo de alfabetização;

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, duas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

Tabela 1

META BRASIL: 50%					
Escolas Públicas da Educação básica	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
58	34,7	20,0	15,7	15,6	24,6

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

O Município está com 58 escolas públicas da educação básica e destas apenas 20 oferecem atendimento em tempo integral, para alcançar a meta de 50% serão necessárias mais 9 escolas.



Tabela 2 - Número de escolas que atendem em tempo integral

Meta: 25%					
Número de alunos matriculados na Educação básica	Atendem alunos da Educação básica	Atendem a Educação infantil	Atendem alunos do Ensino Fundamental	Atendem alunos do Ensino Médio	Alunos atendidos
7.122	58	0,0	20	0,0	2.467

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/ SEMEC Medicilândia/Gestor Escolar.
Metas_PNE_MUNIC_IBGE_SASE

As escolas de Medicilândia que atendem em tempo integral são algumas do Ensino Fundamental que aderiram ao Programa Mais Educação, atenderam em 2013 um percentual de 24,6. Este atendimento ainda é realizado de forma precária, pois as escolas não dispõem de uma estrutura adequada e de pessoal de apoio suficiente para um atendimento de qualidade.

ESTRATÉGIAS

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete(7) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos com padrão arquitetônico, e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral levando em consideração a acessibilidade;

6.3) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.4) Viabilizar a educação em tempo integral para pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação básica, assegurando



atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.6) Garantir profissionais de apoio para atender a educação em tempo integral.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ANÁLISE SITUACIONAL

Tabela 1 - IDEB/ Fundamental Menor

META BRASIL: 6,0					
Ano	2005	2007	2009	2011	2013
Ideb Observado 4ª Série/5º ano	2.5	3.1	3.8	3.7	3.7
Metas Projetadas	-	2.5	2.9	3.3	3.5

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/ SEMEC Medicilândia/Gestor Escolar.
Metas_PNE_MUNIC_IBGE_SASE

De acordo com a tabela acima, percebe-se que o município superou a meta projetada para 2013. A meta projetada para 2015 é de 3.8%

Tabela 2 - IDEB/ Fundamental Maior

META BRASIL: 5,5					
Ano	2005	2007	2009	2011	2013
Ideb Observado 8ª Série/9º ano	-	4.0	4.2	4.0	3.6
Metas Projetadas	-	-	4.1	4.3	4.7



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010/ SEMEC Medicilândia/Gestor Escolar.

Metas_PNE_MUNIC_IBGE_SASE

De acordo com a tabela o município superou a meta projetada apenas em 2009. Em 2013 sofreu uma queda de 1.1%. A meta projetada para 2015 é de 5.0. Para obtenção do percentual desejado, o município precisa atingir mais 1,4%.

Tabela 3 - IDEB/ Ensino Médio

META BRASIL: 5,2					
Ano	2005	2007	2009	2011	2013
Ideb Observado Ensino Médio	-	-	-	-	3.9
Metas Projetadas	-	-	-	-	-

O Ensino Médio alcançou a nota 3,9 em 2013, a meta Nacional é de 5,2, faltando 1,3 para alcançar a meta. No município há uma escola de Ensino Médio que atende alunos de 1º ao 3º Ano do Ensino Médio regular sob a responsabilidade do estado e a alunos do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de responsabilidade do município.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Ensino Fundamental – Anos Finais

Ano	Taxa da Aprovação	Taxa de Reprovação	Distorção Idade-Ano	Ano	Taxa da Aprovação	Taxa de Reprovação	Distorção Idade-Ano
2010	84,1	10,7	37,5	2010	84,9	5,5	44,5
2011	83,6	11,8	35,1	2011	81,7	10,1	43,4
2012	82,1	14,4	33,1	2012	75,2	16,1	50,9
2013	83	13,8	30,8	2013	78	14,4	48,6

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

Em Medicilândia percebe-se um insucesso nos anos finais devido inúmeras reprovações e evasões escolares, além de um elevado índice de distorção idade/ano. É de grande relevância implantar projetos de aceleração de estudos, para isso faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino realizem uma averiguação pedagógica seguida de ações para que este índice seja minimizado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Ensino Médio

Ano	Taxa da Aprovação	Taxa de Reprovação	Distorção Idade-Ano
2010	71,6	2,9	66,2
2011	72,7	5,3	67,4
2012	75,8	3,3	65,2
2013	83,9	4,3	60,7

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI

No Ensino Médio, a taxa de aprovação tem crescido, e a taxa de distorção idade/ano vem diminuindo, este último tem sido um dos maiores desafios, pois já inicia nos anos finais do fundamental uma demanda de matrícula com idade que seria considerada para o Ensino Médio. Alguns não se sentem estimulados a continuar e deixam para continuar os estudos depois que constituem família ou quando percebem que o mercado de trabalho exige mais qualificação.

ESTRATÉGIAS

7.1) Estabelecer e implantar, mediante, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local;

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental e do médio tenham alcançados nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo em pelo menos 80%(oitenta por cento);

7.3) Constituir e implementar, em colaboração com o Estado e o Município, um conjunto de medidas, nas quais os indicadores de avaliação municipal, planejamento estratégico, formação continuada de professores e o aprimoramento da gestão democrática, sejam, parâmetros permanentes à melhoria contínua da qualidade educacional;

7.4) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM), assegurada a sua



universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.5) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.6) Desenvolver uma política municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as escolas;

7.7) Fixar, acompanhar e divulgar periodicamente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB relativo às escolas, às redes públicas de educação básica e do sistema de ensino do Estado e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de níveis socioeconômico das famílias dos (as) alunos(a), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8) Garantir transporte gratuito para todos(as) os (as) estudantes da educação do campo em faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – IMETRO, e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento de acordo com cada situação local;

7.9) Assegurar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar até o final da década a relação computador/ aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação garantindo manutenção periódica e assistência técnica para esses equipamentos;

7.10) Apoiar a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar (Conselhos Escolares) no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) Garantir e assegurar às escolas públicas da educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, em regime de colaboração com a União e o Estado a partir de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas;



7.12) Adotar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica estabelecidos pela União, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.13) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação estadual e municipal, bem como aderir e implementar Programas Nacionais de Formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação e das escolas;

7.14) Implantar políticas de combate a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade e assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.15) Aplicar e garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2013, e 11. 645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implantação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com o fórum de educação, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.16) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, comunidades tradicionais, com os propósitos de desenvolver currículos, propostas pedagógicas e a responsabilidade de todos na ampliação do controle social, no cumprimento das políticas públicas como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.17) Implantar, mediante articulação entre a Secretaria de Educação e Saúde, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.18) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para melhoria da qualidade educacional;

7.19) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.20) Instituir, em articulação com o Estado e o Município, programa de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória municipal;



7.21) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE;

ANÁLISE SITUACIONAL

META BRASIL: 12 anos de escolaridade					
População de 18 a 29 anos	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
6.691	9,8	9,1	8,8	6,7	6,1

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

META BRASIL: 12 anos de escolaridade					
População de 18 a 29 anos	Residentes No campo	Negros	Não Negros	Número de matrículas 2010/2013	Fora da Escola
6.691	5.329	691	4.623	340/199	2.609

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Observa-se que de acordo com os dados acima relacionados à população de 18 a 29 anos é composta de 6.691, a maioria reside no campo, totalizando 5.329. Desta população apenas 691 consideram-se negros e 4.623 não negros, ocorrendo uma queda nos números de matrículas entre os anos de 2010 (340) e 2013 (199). Encontram-se fora da escola um total de 2.609. Muitos destes jovens concluem apenas o fundamental e voltam para às suas atividades no campo.

ESTRATÉGIAS

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem



como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

8.4) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7) Reduzir em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) a taxa de evasão na EJA, até o final do ano de 2017;

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2019 e, até o final da vigência deste PME, reduzir o analfabetismo absoluto e a taxa de analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento).

ANÁLISE SITUACIONAL

META BRASIL: 93,5%					
População de 15 anos ou mais	Brasil	Norte	Pará	Sudoeste Paraense	Medicilândia
18.952	91,5	90,5	89,9	84,0	81,5



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



META BRASIL: 93,5 %				
População de 15 anos ou mais	Taxa de alfabetizados	Taxa de analfabetismo	População matriculada	População fora da escola
18.952	86,3	13,7	2.107	2.602

A taxa de analfabetismo é 13,7%, para alcançar a meta é necessário atingir mais 7,2% da população de 15 anos ou mais que não está alfabetizada.

META BRASIL: 50%					
População de analfabetos	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
10.385	29,4	4,0	38,7	41,4	45,2

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Em Medicilândia, segundo o censo de 2010, temos uma porcentagem de 45,2 de alfabetizados e para alcançar a meta é necessário alfabetizar mais 8.567 da população com 15 anos ou mais.

ESTRATÉGIAS

- 9.1) Assegurar e ampliar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médios incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15(quinze) anos de idade;

9.7) Executar ações de atendimento ao (á) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) Apoiar técnica e financiamento projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos(as);

9.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiências, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreça uma efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, a implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.13) Implantar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentando a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;

META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ANÁLISE SITUACIONAL

META BRASIL: 25%



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



População Adultos e jovens	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
18.039	1,7	1,4	1,4	1,0	0,0

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Matrículas da Educação de jovens e adultos	Ensino fundamental	Ensino Médio	Educação Profissional	Fora da Escola
529	529	00	00	547

Como observado na tabela acima, Medicilândia só oferece educação de jovens e adultos no Ensino Fundamental e não no Ensino Médio. A educação profissionalizante para esta faixa etária é oferecida por instituições particulares, a projeção de 25% para esta meta ser alcançada é necessária profissionalizar 132 pessoas e somando com os que estão fora da escola, são 1.076, sendo 269.

ESTRATÉGIAS

10.1) Implantar em regime de colaboração com a União e com o Estado Programas de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Implantar a oferta de matrículas na educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades das populações do campo, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4) Oferecer oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissionalizante;



10.5) Implantar Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade a pessoa com deficiência;

10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho estabelecendo inter-relações entre teoria e a prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articuladas a educação profissional;

10.8) Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como, saúde, assistência social, esporte e cultura, fortalecendo o atendimento em rede;

10.9) Estabelecer políticas que facilitem parcerias para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, tendo como objetivo assegurar curso para geração de emprego e renda;

10.10) Criação de um centro integrado para atender os alunos da EJA, principalmente os idosos e as pessoas com necessidades educacionais especiais e com deficiência, visando proporcionar qualidade de vida enquanto elas estiverem frequentando a escola;

META 11: Garantir 25% (vinte e cinco por cento) de matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta.

ANÁLISE SITUACIONAL

Tabela 1 – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

META BRASIL: 50% (4.808.838)					
População de 15 anos ou mais	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
18.952	900.519	53.103	14.051	--	0,0

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



O Município não oferece educação profissional técnica de nível médio na rede pública, esporadicamente empresas particulares ofertam cursos profissionalizantes capacitando os jovens para o mercado de trabalho.

ESTRATÉGIAS:

11.1) Firmar parcerias e convênios com as entidades públicas e privadas para implantação de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal e da demanda populacional.

11.2) Solicitar junto aos órgãos competentes ampliação das Unidades de CFR (Casa Familiar Rural) e novos cursos.

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ANÁLISE SITUACIONAL

Tabela 1- Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24.

META BRASIL: 50%					
População de 18 a 24 anos	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
4.076	30,3	25,3	19,1	--	--

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Tabela 2- Taxa de escolarização líquida na educação superior da população de 18 a 24.

META BRASIL: 33%					
População de 18 a 24 anos	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
4.076	20,1	14,6	10,8	--	--

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010



O município não possui núcleo universitário, no entanto esta faixa etária se beneficia com os programas do governo, como o FIES e o ENEM tendo que se deslocar para outros municípios ou regiões cursar uma graduação.

Algumas universidades particulares possuem cursos de nível superior em Pedagogia, Educação Física e Administração e pós-graduação em Psicopedagogia locados em salas das escolas municipais, disponibilizando estas formações.

ESTRATÉGIAS:

12.1) Buscar parcerias com entidades públicas e privadas e incentivar a implantação de núcleos universitários no município;

12.2) Garantir que, até o fim deste plano, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas;

12.3) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.4) Firmar parcerias com órgãos públicos e privados para realização de estágios como parte de formação na educação superior;

12.5) Incentivar programas e ações à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.6) Expandir atendimento específico à população do campo em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuar em sua localidade;

12.7) Mapear a demanda de oferta de formação de pessoal de nível superior, destacando a formação nas áreas de ciências e matemática para a melhoria da qualidade da educação básica;

12.8) Estimular a criação de mecanismos para a ocupação das vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.9) Ensejar discussões, por meio de fóruns, seminários e audiências públicas, sobre a diversificação de cursos no processo de ampliação de ofertas de vagas, de maneira a garantir não só os condicionantes do mercado, como também as necessidades de desenvolvimento estratégico local e regional;

12.10) Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos;



12.11) Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio;

12.12) Colaborar com Estado para qualificar o ensino médio dando condições de acesso ao ensino superior público.

META 14: Intensificar a relação entre município e as universidades de forma articulada com os demais municípios da região da Transamazônica e Xingu para elevar gradualmente as matrículas na pós-graduação lato stricto-sensu, de modo a atingir a titulação de no mínimo 20 (vinte) mestres e 5 (cinco) doutores no decênio.

ANÁLISE SITUACIONAL

Tabela 1- Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

META BRASIL: 60.000 mestres					
Professores da rede pública	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
214	47.138	2.076	1.107	--	--

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior (CAPES) -2012

Tabela 2- Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

META BRASIL: 25.000 doutores					
Professores da rede pública	BRASIL	NORTE	PARÁ	Sudoeste Paraense	Medicilândia
214	13.912	264	166	--	--

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013. Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior (CAPES) -2012

De acordo com os dados acima o município de Medicilândia não apresenta titularidades em mestres e doutores. No entanto, por iniciativa própria cinco funcionários públicos possuem a titulação de mestre e um de doutorado.



ESTRATÉGIAS:

14.1) Estimular a matrícula dos professores da rede pública municipal nos cursos de pós-graduação;

14.2) Buscar parcerias com instituições públicas ou privadas para implantação de turmas de pós-graduação no município;

14.3) Garantir licença estudo remunerada para os professores da rede Estadual e Municipal que necessitarem se ausentar para Mestrado e Doutorado.

META 15) Garantir, em regime de colaboração entre União e o Estado, no prazo máximo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II, III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ANÁLISE SITUACIONAL

Professores da rede pública	Rede Municipal	Rede Estadual	Nível Médio	Graduação
214	199	20	05	209

O Município conta com 214 (duzentos e catorze) professores, sendo 199 (cento e noventa e nove) da rede municipal e 20 (vinte) da rede estadual, destes 209 (duzentos e nove) possuem graduação e apenas 5 (cinco) estão concluindo o Ensino Superior.

ESTRATÉGIAS:

15.1) Atuar, conjuntamente, com base no plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte das instituições públicas, privadas e comunitárias de educação superior existente no Estado e na região da Transamazônica e Xingu defina obrigações recíprocas entre os participantes;

15.2) Solicitar a ampliação de programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3) Aderir e implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de educação infantil e para educação especial;



15.4) Aderir e implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados, ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

META 16) Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;

ANÁLISE SITUACIONAL

Porcentagem de professores da Educação Básica com e sem Pós-Graduação

Ano	Total de professores na rede	Total de professores com pós-graduação	%	Total de professores sem pós-graduação
2014	219	114	52	48

Fonte: SEMEC Medicilândia

A rede pública do município conta com 52% dos professores com pós-graduação, pois dos 219 (duzentos e catorze) professores, 114 (cento e catorze) já possuem um curso de Especialização.

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas públicas de formação da União e do Estado;

16.2) Incentivar e apoiar os professores e professoras e demais profissionais da educação básica a participarem da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação;

16.3) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas municipais de educação básica, por meio da implantação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilidade de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL



Tabela 1 Rendimento Médio dos profissionais do Magistério em R\$ (Piso Salarial)

Anos	Nível Médio	Nível Superior
2010	1.280,00	1.792,50
2011	1.484,58	2.078,40
2012	1.821,25	2.538,70
2013	1.958,75	2.742,20

Segundo a tabela, o piso salarial apresenta maior percentual no ano de 2012, cerca de 20%, nos demais não ocorreram grandes variações. No ano de 2014 o rendimento dos profissionais do magistério sofreu perda das gratificações de graduação, pós e um sexto de férias que estão contempladas no PCCR. Restando apenas o piso nacional e a regência de classe, 25%.

O rendimento dos profissionais de nível médio em relação às demais áreas quando comparadas aos profissionais do magistério apresenta um salário praticamente equivalente. Quanto ao nível superior, em algumas situações é de 50%.

Além dos aspectos financeiros, há questões relacionadas à formação e valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas afim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm uma função decisiva no progresso do país.

ESTRATÉGIAS

17.1) Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concursos públicos de provas e títulos, por instituições preferencialmente públicas, de âmbito nacional e de reconhecida competência;

17.2) Construir mecanismos da avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino;

17.3) Garantir e assegurar para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e Inclusiva;

17.4) Garantir e assegurar dotação orçamentária para qualificação continuada dos profissionais da educação;

17.5) Garantir a participação de profissionais concursados em cursos profissionalizantes de nível médio, ofertados pela Rede Estadual, destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, manipulação de alimentos, motoristas do transporte escolar, segurança no trabalho, multimeios e manutenção de infraestruturas escolares;



17.6) Firmar parceira com Instituições de Ensino Superior que ofereçam programas de qualidade de vida para o profissional da educação e com a Secretaria de Saúde para disponibilizar vacinação, prevenção aos problemas de saúde ocupacional e dias específicos para atendimento desses profissionais;

17.7) Garantir e assegurar a integridade física do profissional da educação em seu local de trabalho;

17.8) Garantir na formação continuada dos profissionais da educação, a instrumentalização de conhecimentos e formas de abordagem sobre problemas relacionados aos temas transversais.

17.9) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.10) Assegurar e efetivar no município o cumprimento do Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério e dos demais trabalhadores das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual da jornada de trabalho em único estabelecimento escolar.

17.11) Fomentar a discussão no âmbito regional sobre a ampliação da assistência financeira específica da União, aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação, em particular o piso salarial nacional profissional;

META 18: Reestruturar, no primeiro ano de vigência, o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica municipal (Lei Municipal 377/2010), e tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

O Município possui um Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação que já passou por reestruturação em 2008 e em 2010, mas que de acordo com a arrecadação do município está inviabilizado de ser cumprido.

18.1) Fazer levantamento nas redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 85% (oitenta e cinco por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram;



18.2) Implantar nas redes públicas municipais de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Realizar por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Estado e o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão do magistério da educação básica pública;

18.4) Garantir nos Planos de Carreira dos profissionais da educação básica do Município, licenças remuneradas sem prejuízo salarial, com incentivos para qualificação profissional e inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) Garantir a existência de comissões permanentes da educação com a participação do SINTEPP e de todos os sistemas de ensino, por região/polo, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

META 19: Assegurar condições, no prazo de 1(um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, solicitando recursos e apoio técnico da União para tanto.

ANÁLISE SITUACIONAL

O município de medicilândia não possui uma lei específica que regule a gestão democrática, mas de acordo com o PCCR, Sessão XI, Art. 32 é realizada a eleição para a ocupação de cargos de direção e vice-direção. 43,8% das escolas possuem Conselhos Escolares. O município conta com o Conselho do FUNDEB e da Merenda Escolar – CAE. Ainda temos a necessidade de criação do Sistema municipal, a revitalização do Conselho



Municipal e a criação do Fórum municipal de educação, para de fato avançarmos na gestão democrática do município.

19.1) Aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, nos respectivos âmbitos de atuação até 2016, respeitando a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a eleição democrática de diretores e diretoras, critérios técnicos e de desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) Garantir a implantação os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, do conselho municipal de educação e outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamento e meios de transporte para as visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Constituir o Fórum Municipal de Educação no primeiro ano, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) Estimular as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, com estrutura física e mobiliária adequada;

19.6) Garantir e estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) Garantir processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) Desenvolver programas de formação continuada de gestores escolares;

19.9) Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



nacionais em cada etapa e modalidade; com acompanhamento das organizações não governamentais;

META 20: Acompanhar e participar das discussões em fóruns sobre a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio e garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação de pelo menos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescidos dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB e de programas e convênios do Governo Federal.

ANÁLISE SITUACIONAL

Tabela I – Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em R\$

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Educação Infantil	1.131.817,68	2.913.201,36	2.687.603,46	1.710.419,41
Ensino Fundamental	9.255.819,62	11.216.279,76	14.590.881,48	15.084.587,68
Educação de Jovens e A	15.517,14	1.052.250,00	1.058.721,05	959.145,84
Educação Especial	18.542,01	-----	-----	-----
Ensino Médio	-----	-----	-----	225.409,70
Vinculadas a Contrib. Social	254.048,85	312.612,56	388.626,58	447.947,33
Previdência Básica	38.073,67	8.016,28	-----	-----
Total	10.713.818,97	15.502.359,96	18.725.032,57	18.427.518,96
Gastos com o Ensino por aluno	1.542,23	2.443,61	2.876,03	3.133,53

Fonte SIOPE- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

Os investimentos na educação do município vem diminuindo conforme demonstra a tabela que do ano de 2010 houve um acréscimo de quase 50% para 2011. De 2011 para 2012 um acréscimo de 18%. Os anos de 2012 e 2013, percebe-se uma ligeira queda dos investimentos.

ESTRATÉGIAS

20.1) Fiscalizar através dos conselhos fiscais a aplicabilidade das fontes permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



20.2) Criar e garantir mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, através de conselhos fiscais;

20.3) Aplicar os recursos vinculados à educação, de competência do poder público municipal e buscar fontes complementares de financiamento.

20.4) Garantir a fiscalização e o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e o Tribunal de Contas da União, do Estado e do Município;

20.5) Realizar a prestação de contas do recurso da educação e divulgar os indicadores de investimentos e tipos de despesas per capita por aluno nas etapas da educação básica.

20.6) Participar das discussões sobre a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

20.7) Participar e acompanhar as discussões junto aos órgãos competentes sobre a implementação do Custo Valor Aluno Amazônico – CVAA como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, no município a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, de acordo com a realidade local;

20.8) Acompanhar se o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.


MEDICILÂNDIA/PA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.